LEI MUNICIPAL Nº 3.073, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.30.13.40.01.00.00 – Contribuição patronal para o RPPS do estado..R$7.000,00
Total do Crédito R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.107– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SMS
Recurso: 0040 Ações e serviços públicos de saúde.
Elemento da Despesa
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais R$ 7.000,00

Total do Crédito R$ 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Registre-se e Publique-se em 07.06.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.